



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de Santo André- DESTA



DOCUMENTO ORIENTADOR

Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas

“ACDA”

São Paulo
2023

Unidades escolares que já possuem turmas de “ACDA”

E.E. Pref. Eng° Celso Augusto Daniel (Futsal e Voleibol)

E.E. Profª Clothilde Martins Zanei (Futsal)

E.E. Profª Francisca Helena Fúria II (Tênis de Mesa)

E.E. José Brancaglione (Futsal e Voleibol)

E.E. Prof José Carlos Antunes (Basquetebol, Handebol e Voleibol)

E.E. Dr. Luiz Lobo Neto (Basquetebol)

E.E. Paulo Emílio Salles Gomes (Xadrez)

E.E. Professor Rubens Moreira da Rocha (Futsal e Voleibol)

Resolução SEDUC 115, de 05-11-2021

- ✓ Importância das práticas artísticas, corporais e culturais nas escolas, como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente.
- ✓ Promover a integração e a socialização dos estudantes em atividades artísticas, culturais, esportivas, competitivas e/ou recreativas, com vistas à futura participação de suas escolas em mostras, festivais, campeonatos e competições de esfera estadual, nacional e internacional.
- ✓ As turmas de ACDs serão constituídas de, no mínimo, 10 (dez) alunos.
- ✓ Devem ser organizadas por: modalidade, categoria e sexo (Masculino, Feminino ou Mista).
- ✓ Suas atividades serão desenvolvidas em turno diverso ao do horário regular, podendo ocorrer inclusive no período noturno e aos sábados. (Aplica-se também às unidades escolares do Programa de Ensino Integral - PEI.)

Sobre as Turmas e Categorias

- ✓ **Pré-Mirim** (Estudantes com até 12 anos completos)
- ✓ **Mirim** (Estudantes com até 14 anos completos)
- ✓ **Infantil** (Estudantes com até 17 anos completos)

Modalidades

- **Esporte:** Atletismo, Basquetebol, Badminton, Ciclismo, Damas, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Natação, Rugby, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez;
- **Luta:** Boxe, Capoeira, Judô, Karatê, Kung Fu, Taekwondo;
- **Ginástica:** Ginástica de Condicionamento Físico, Ginástica de Conscientização Corporal, Ginástica Geral.

As escolas poderão organizar:

- ✓ 1 turma com **2 ou 3 aulas semanais, por modalidade, categoria e sexo.**
- ✓ 1 turma de **5 ou 6 aulas semanais** para o ACDA de **Alto Rendimento Esportivo (Categoria Mirim e Infantil).**

Número máximo de turmas de ACDA

- ✓ Unidades Escolares com até 6 classes: 2 turmas
- ✓ Unidades Escolares com até 7 a 12 classes: 4 turmas
- ✓ Unidades Escolares com até 13 a 20 classes: 6 turmas
- ✓ Unidades Escolares com até Mais de 20 classes: 8 turmas

Abertura de novas turmas – passo a passo

- ✓ A direção da unidade escolar deverá apresentar, por meio de abertura de expediente à Diretoria de Ensino, para fins da homologação de turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento.
- ✓ Plano de trabalho: Articulado ao Currículo de Educação Física e à proposta pedagógica da escola, elaborado por professor(es) de Educação Física da Unidade Escolar e referendado pelo Conselho de Escola.
- ✓ Após o parecer do conselho de escola, para abertura de novas turmas, o referido plano deve ser encaminhado à Diretoria de Ensino com ofício solicitando apreciação e homologação, somente após a homologação, poderão ser atribuídas.
- ✓ Novas turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo poderão ser formadas e homologadas no decorrer do primeiro semestre ano letivo, observada como limite a data correspondente ao último dia útil do mês de julho do ano em curso.
- ✓ Os estudantes das turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto rendimento Esportivo não serão dispensados de frequentar as aulas regulares dos componentes curriculares de Arte e/ou Educação Física.

PLANO DE TRABALHO:

O Plano de Trabalho desenvolvido pela Unidade Escolar deve conter as seguintes informações:

I - Modalidade de dança, esporte, de luta ou de ginástica;

II - Categoria da turma, observando-se que a data de nascimento do aluno mais velho definirá a categoria da turma;

III – Sexo;

IV- Número de aulas semanais: No mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) para ACDA; e no mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) para ACDA de Alto Rendimento;

V - Programação anual de trabalho especificando justificativa, objetivos, conteúdos, atividades e a avaliação a serem desenvolvidas;

VI - Lista de estudantes candidatos à turma contendo: nome completo, nº do RA, data de nascimento, Rg e o nº da turma de origem (código gerado pelo sistema de cadastro de alunos);

VII- Horário de desenvolvimento das aulas não coincidente com o turno e o horário das aulas regulares dos alunos envolvidos.

Manutenção das Turmas

- ✓ Acompanhamento será feito pela Diretoria de Ensino, por meio do Supervisor de Ensino de cada escola e PEC de Educação Física e, na Unidade Escolar, pelo CGP.
- ✓ O conselho de escola, a partir do relatório anual, emitirá parecer favorável à manutenção das turmas para o ano subsequente, com todas as informações devidamente registradas em ata de reunião a ser

realizada antes do final do ano.

- ✓ Poderá haver recondução do Professor, para o ano letivo subsequente, quando sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.
- ✓ As turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo, que, ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, e, sejam mantidas para o ano subsequente, cujos docentes não tenham sido reconduzidos, deverão ser oferecidas no processo anual de atribuição de classes e aulas aos docentes devidamente classificados.
- ✓ Independente da avaliação de desempenho, a perda da carga horária poderá ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de descumprimento legal, com a garantia de defesa prévia ou a critério da administração, em razão da conveniência do serviço, para atender à necessidade pedagógica da escola.

Informações que devem constar na ATA do conselho de Escola:

1. A manutenção das aulas de cada turma de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo, retificando o número de aulas das referidas turmas, com vistas ao processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo seguinte.
2. A decisão pela recondução também deverá estar registrada em ata e justificada pela comprovação do cumprimento das atribuições do docente.

As escolas, que integram o Programa Ensino Integral – PEI, poderão formar turmas de ACDA e/ou ACDA de Alto Rendimento Esportivo, e, as respectivas aulas deverão ser atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, quando não houver docente não designado ao programa em nível de Unidade Escolar para assumir as aulas, objeto de atribuição.

Os docentes que tenham aulas em escola que integra o PEI não atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI e não farão jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI.

Professores que tiverem essas turmas atribuídas deverão:

- ✓ Participar de cursos de organizados ou credenciados pela EFAPE;
- ✓ Participar obrigatoriamente dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP em todas suas Fases e Etapas inclusive Etapa Nacional caso se classifique;
- ✓ Participar de torneios, festivais ou ligas quando aplicável.

Dúvidas comuns:

Professores categoria O poderão pegar aulas livres e montar projeto dentro de sua Unidade Escolar?

R: SIM. Porém precisa ter 19 aulas atribuídas ou completar as 19 com as turmas de ACDA.

Quem trabalha na PEI, poderá ter turmas de ACDA?

R: SIM, lembrando que será fora do horário de aula no contraturno e

com outro contrato aberto – Categoria O.

Se a minha Unidade Escolar não possui turmas de ACDA, eu posso participar do JEESP (Jogos Escolares do Estado de SP)?

R: Sim.